



Diário Oficial do **Município**

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

quinta-feira, 27 de agosto de 2026

Ano XV - Edição nº 00621 | Caderno 1

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Rio de Janeiro | 422 | Fórum | Irecê-Ba

consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8235DED1B1B4F4B065ED9BFF79480F5

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO: Resolução Financeira n. 06_2026 - Crédito Especial.
- Resolução Financeira n. 04_2026 - Crédito Suplementar.
- Resolução Financeira n. 05_2026 - Superávit Financeiro.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê
CDS de Irecê - BA

RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 06/2026 – ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 06 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê/BA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que a Assembléia Consorcial, em sessão extraordinária no dia 21 de agosto de 2026, aprovou e eu publico a seguinte Resolução Financeira:

Art. 1º. Fica o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no seu Artigo 41 – Inciso II e no Artigo 43 – Parágrafo 3.o, através do Setor de Contabilidade no valor de **R\$ 3.149.947,54 (três milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, objetivando a abertura de dotação orçamentária, observados os seguintes desdobramentos:

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

1.001 – INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Total por Ação: R\$ 3.149.947,54

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL:

R\$ 3.149.947,54

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do objeto do: **INSTRUMENTO Nº 998409/2026 – PROPOSTA Nº 009674/2026/MCIDADES/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NAS ÁREAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, conforme projeto.

Art. 3º. Fica o Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê/BA, autorizado a expedir as instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução Financeira.

Art. 4º. Esta Resolução Financeira entra em vigor a partir de 21 de agosto de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2026

Márcio Antônio Messias da Silva
Presidente

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 04 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.564.013,51 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e treze reais e cinquenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução Financeira n. 02, de 17 de dezembro de 2025, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. – Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 2.564.013,51 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil e treze reais e cinquenta e um centavos)** a saber:

Dotações Suplementares

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE		
1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		31.344,51
	Total por Ação:	31.344,51
1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		2.510.000,00
	Total por Ação:	2.510.000,00
2.003 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições		22.669,00
	Total por Ação:	22.669,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.564.013,51
Total Suplementado:		2.564.013,51

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64.

Dotações Anuladas

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE		
1.001 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		317.411,51
	Total por Ação:	317.411,51
1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE
RUA MATO GROSSO - CENTRO
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	10.000,00
2.003 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.005 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado		100.800,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais		66.700,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo		95.350,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		25.600,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		216.322,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	509.772,00
2.006 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA		
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo		500,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		27.800,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		400.000,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	429.300,00
2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC		
3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado		130.000,00
3.1.90.13.00 / 1701 - Obrigacoes Patronais		70.000,00
3.3.90.14.00 / 1701 - Diarias - Civil		5.900,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		5.100,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo		41.170,00
3.3.90.36.00 / 1701 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.460,00
3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		43.000,00
3.3.90.40.00 / 1701 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		74.000,00
3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições		10.200,00
4.4.90.52.00 / 1701 - Equipamentos e Material Permanente		895.700,00
	Total por Ação:	1.278.530,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.564.013,51
	Total Anulado:	2.564.013,51

Art. 3º - Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,

Irecê, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

Márcio Antônio Messias da Silva
PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO

CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

RESOLUÇÃO FINANCEIRA Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 1.245.219,57 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

O **PRESIDENTE** do **CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 1.245.219,57 (Um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE		
1.005 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51.00 / 2701 - Obras e Instalações		1.177.916,52
	Total por Ação:	1.177.916,52
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.1.90.11.00 / 2880 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		67.303,05
	Total por Ação:	67.303,05
	Total por Unidade Orçamentária:	1.245.219,57
Total Suplementado:		1.245.219,57

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2701 - Transferências de Convênios - Estados	1.177.916,52
2880 - Recursos Próprios dos Consórcios	67.303,05
Total	1.245.219,57

Art. 3º - Fica o Secretário Executivo do CDS-Irecê, autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE do CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,

Irecê, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2026.

Márcio Antônio Messias da Silva
PRESIDENTE